

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito

Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABÁ»

Endereço: « FOLHA VC01 – 03, FOLHA CSI 32, QUDRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ - PA »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEZ5589	PA	ANDRE DE ABREU CASTRO	17/02/2018	22:07	A300213560	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
2	OTL6644	PA	ELIEIS DOS SANTOS BALTAZAR	17/02/2018	14:10	A300214347	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
3	OBT1493	PA	FABRICIO FERREIRA DE SOUZA	17/02/2018	14:35	A300214348	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	QDY6149	PA	RILDO THALLES VIDA SANTANA	17/02/2018	23:29	A300213308	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

04/07/2018

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES  
PROCURADOR JURÍDICO

JOCENILSON SILVA SOUZA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO